

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037004100

Nome: CENTRO DE ATIVIDADES SESI DR.CELSO CHARURI

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 646/2019

O **Centro de Atividades SESI Dr. Celso Charuri**, mantido pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0020-51, localizado na Rua Barita, Qd. 122, Lt. 1 e 2, Bairro Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o credenciamento e autorização para o Novo Ensino Médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício, fl. 02/03;
- Nominatas, fl. 05/09;
- Alvará da Vigilância Sanitária - fl. 73;
- Protocolo do Corpo de Bombeiros, fls. 89 e 90 ;
- CNPJ, fl. 63;
- Nominata. fl. 87;
- Projeto Político Pedagógico, no Sistema Eletrônico de Informações.

## 2. Análise

O **Centro de Atividades Sesi Dr. Celso Charuri** vem por meio deste solicitar o credenciamento e autorização para ministrar o Novo Ensino Médio, com matriz curricular adequada à nova BNCC, com itinerário de formação técnica e profissional em Eletrotécnica e Eletromecânica.

A unidade escolar apresentou Protocolo de Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, sendo que por meio do ofício nº 30/2019, o Superintendente do SESI e Diretor Regional do SENAI Goiás, Dr. Paulo Vargas, comprometeu-se a apresentar tais documentos com a maior urgência possível, uma vez que foram solicitados dos órgãos responsáveis nos meses de outubro e novembro do corrente ano.

Todos os professores são licenciados e atuam em suas áreas de formação.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos

termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar Centro de Atividades Sesi Dr. Celso Charuri**, localizada na Rua Barita, Qd. 122, Lt. 1 e 2, Bairro Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO, mantido pelo Serviço Social da Indústria SESI, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0020-51, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Autorizar** o ensino médio com itinerário de formação técnica e profissional em Eletrotécnica e Eletromecânica da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020.
- **Determinar** que a instituição apresente ao longo do período autorizativo o Alvará da Vigilância Sanitária e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e, por economia processual, que seja ampliando automaticamente o prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

**Maria Ester Galvão de Carvalho**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO**, **Presidente**, em 20/12/2019, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000010746441 e o código CRC C29416CB.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037004100



SEI 000010746441